

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	2.723.875	2.519.426	2.458.918	2.128.824	2.278.138	2.134.676	2.104.697	1.874.897	2.134.866	1.777.883
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	16.559	16.240	14.795	15.410	16.017	8.640	7.598	7.486	7.358	5.270
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>2.707.316</b>	<b>2.503.186</b>	<b>2.444.123</b>	<b>2.113.414</b>	<b>2.262.121</b>	<b>2.126.036</b>	<b>2.097.099</b>	<b>1.867.411</b>	<b>2.127.508</b>	<b>1.772.613</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	1.432.130	1.350.560	1.234.549	1.187.274	1.125.542	1.085.171	978.279	929.422	912.588	798.578
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(751.382)	(719.591)	(663.490)	(646.594)	(606.017)	(588.931)	(513.389)	(468.464)	(452.938)	(390.892)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>680.749</b>	<b>630.970</b>	<b>571.059</b>	<b>540.681</b>	<b>519.526</b>	<b>496.241</b>	<b>464.891</b>	<b>460.958</b>	<b>459.650</b>	<b>407.686</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	383.667	365.009	354.756	336.298	322.329	314.131	312.057	296.505	287.875	272.632
<b>21 Exposição Total</b>	<b>3.388.066</b>	<b>3.134.156</b>	<b>3.015.183</b>	<b>2.654.095</b>	<b>2.781.647</b>	<b>2.622.277</b>	<b>2.561.990</b>	<b>2.328.369</b>	<b>2.587.159</b>	<b>2.180.300</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>11,32</b>	<b>11,65</b>	<b>11,77</b>	<b>12,67</b>	<b>11,59</b>	<b>11,98</b>	<b>12,18</b>	<b>12,73</b>	<b>11,13</b>	<b>12,50</b>